



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 407. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a Aquisição de Equipamentos para montagem de uma sala de prova de café, para a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Durandé – MG. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 24/03/2022 até as 13:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. Local: Prefeitura Municipal de Durandé, situada na Av. Álvaro Moreira da Silva, nº 615, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125.

Portaria nº 156 de 09 de março de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de servidor no cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. José Elias da Silva, inscrito na CPF sob o nº. ***.671.936-**, do cargo de Coordenador de Departamento, da Secretaria Municipal de Obras e Infra, nos termos do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Fica o servidor José Elias da Silva, notificado para apresentar-se imediatamente, a partir da publicação desta Portaria, junto à Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura, para desenvolver as atividades de seu cargo efetivo de operário braçal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.02.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria 212 de 06 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 09 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 157 de 09 de março de 2022.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor em cargo de comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a servidora Paula Maria Fraga Huebra encontra-se nomeada no cargo de Supervisor de Vigilância Sanitária – Portaria nº 030 de 22 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a servidora Paula Maria Fraga Huebra abre mão do cargo de Supervisora de Vigilância Sanitária;

Considerando que ambos os cargos são de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 11 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Paula Maria Fraga Huebra**, inscrita no CPF sob o nº. ***.867.136-**, do cargo de Supervisor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. **Paula Maria Fraga Huebra**, inscrita no CPF sob o nº. ***.867.136-**, no cargo de Coordenador de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando notificada a apresentar-se imediatamente à Secretaria designada.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo, bem como formalização de contrato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.02.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 030 de 22 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 09 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 158 de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Sr. Carlos Junior Rodrigues Souza, é servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, e que foi empossado no cargo de auxiliar administrativo, estando sujeito ao estágio probatório, nos termos do art. 23 e 24, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando a vedação contida no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.; **Resolve:**

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos proceder a exoneração do servidor **Carlos Junior Rodrigues Souza**, do cargo de auxiliar de serviços gerais, ante a vedação contida no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e que proceda a admissão no cargo de auxiliar administrativo, ficando sujeito ao estágio probatório e designado para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Por se tratar de servidor estável, caso não seja aprovado no estágio probatório, no cargo de auxiliar administrativo, será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado – auxiliar de serviços gerais, nos termos do § 3º, do art. 24 c/c art. 34, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**